



p- 06681 009110

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. nº 074/10 - GPC

Carazinho, 07 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Gilnei Jarré

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 044/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 044/10**, desta data, o qual Cria cargo e autoriza a contratação emergencial de Coordenador do Curso de Metal Mecânica, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

A contratação para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, representado pela contratação em caráter emergencial de um profissional da área de metal mecânica para Coordenar o Curso de Metal Mecânica que será desenvolvido no Centro Municipal de Educação Profissional – CMEP, justifica-se pela necessidade de se contar com um profissional responsável pelo planejamento técnico, instalação das máquinas, estruturação curricular do curso e supervisão geral do mesmo, tendo em vista que os alunos estarão em contato com as máquinas que demandam muitas precauções e cuidados no seu manuseio. Nesse sentido o acompanhamento técnico de um profissional da área de metal mecânica como Coordenador do Curso, torna-se de fundamental importância.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 264/10

SMEC/IMD

12 ABR 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 12/04/10 15:25

Paula

PROJETO DE LEI Nº 044, 07 DE ABRIL DE 2010.

Cria cargo e autoriza a contratação emergencial de Coordenador do Curso de Metal Mecânica.

Art. 1º Fica criado, em caráter emergencial, o cargo de Coordenador do Curso de Metal Mecânica.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a contratar um (01) Coordenador para o curso de Metal Mecânica, com regime de quarenta (40) horas semanais, em caráter emergencial, por seis (6) meses, prorrogável por mais seis meses, remuneração no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base nos artigos nº 250, 251 e 252 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos, para trabalhar no Centro Municipal de Educação Profissional – CMEP.

Art. 3º As Atribuições do cargo criado pelo artigo anterior são as seguintes: ministrar aulas teóricas com os alunos envolvendo a área da mecânica, avaliação individual, encaminhamento para o mercado de trabalho, pesquisa no mercado de trabalho, planejamento, coordenação e execução da parte teórica e prática do curso, estruturação da operacionalização do curso, supervisão e orientação das aulas práticas com os alunos referentes à: torno, solda, freza, funilaria, serra, conhecimentos gerais da tecnologia mecânica, saúde e segurança do trabalho e manuseio adequado do maquinário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento de 2010 da Secretaria Municipal de Educação e cultura – SMEC, na seguinte dotação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - MDE

762-5/3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil

772-2/3319013000000 - Obrigações Patrimoniais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

SMEC/IMD



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme memorando e documentos anexo, em cumprimento ao disposto nos Art. 15, 16, inciso I e 17, da Lei Complementar 101/2000 e, considerando as metas e prioridades aprovadas na Lei Municipal nº 6859 – LDO 2009, observado o disposto na Lei Municipal nº 6894 – Orçamento Anual 2009, emitimos o presente parecer considerando os dados:

OBJETO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO

OBJETO: Contratação de Coordenador para Curso de Metal Mecânica

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade:	01	MDE			
Elemento:	070112.361.0232.2034	Manutenção das Atividades das EMEFS			
Impacto Orçamentário		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante
762-5/3319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.597.520,00	1.556.538,65	26.660,00	1.529.878,65

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade:	01	MDE			
Elemento:	070112.361.0232.2034	Manutenção das Atividades das EMEFS			
Impacto Orçamentário		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação	Saldo Total Resultante
772-2/3319013000000 – Obrigações Patronais		2.000,00	5.300,00	5.280,00	20,00

Recursos Gerais – Impacto Financeiro	2009	2010	2011
Arrecadação total projetada	73.100.000,00		
Empenhado no Exercício	14.518.636,72		
Comprometido sem Empenho	—*		
Valor da Operação	31.940,00		
Saldo Livre Resultante	58.549.423,28		
Saldo total comprometido para o ano	14.550.576,72		

CONCLUSÃO

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, com previsão na LDO e Orçamento Anual de 2010, ressaltando-se que seus efeitos se refletirão apenas neste exercício financeiro, sendo que existe saldo orçamentário suficiente na(s) dotação(ões), nesta data, para cobrir os custos decorrentes do objeto em pauta.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa em: 02/03/2010.

Amábele Terezinha Trentin Vanin
Assessora de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/2000, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2010 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Depto. de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2010.

Carazinho, 02 de março de 2010.


Jairo Jair Martins
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Moisés Marcondes
Secretário Municipal da Fazenda
Ordenador da Despesa